

A coleta e o tratamento de dados pessoais são condições necessárias para que o Instituto possa conhecer você e oferecer produtos e serviços relacionados ao Programa *A Arte dos Dados*.

Antes de realizar seu cadastro, é importante que você se comprometa a fornecer apenas dados pessoais verdadeiros, atuais e precisos e concorde com o tratamento de seus dados pessoais nos termos do nosso Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais e da Lei Geral de Proteção de Dados.

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

1. Propósito deste documento

- 1.1. Este Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (“Termo de Consentimento”) estabelece as cláusulas e condições gerais aplicáveis à coleta e o tratamento dos dados pessoais do Participante do Programa *A Arte dos Dados* (“Programa”).

2. Definições

- 2.1. Para os fins desse documento, os termos definidos entre aspas e, posteriormente, grafados com letras maiúsculas (a exemplo de “Termo de Consentimento” e “Programa”) representam conceitos específicos que remetem à cláusula que os tenha definido.
 - 2.1.1. Considera-se “Participante” qualquer indivíduo que realize cadastro, manifeste interesse em participar ou participe de atividades do Programa.
 - 2.1.2. A inscrição e a participação no Programa são restritas a pessoas maiores de 18 anos. Constatado o cadastro de menor de idade, o Instituto interromperá o tratamento e eliminará os dados pessoais correspondentes, ressalvados aqueles cuja guarda seja exigida por lei.

3. Identificação do controlador dos dados pessoais do Participante

- 3.1. O Instituto é o controlador dos dados pessoais do Participante, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, e está comprometido com a segurança desses dados pessoais desde o momento em que o interessado realiza o cadastro na plataforma correspondente, independentemente de se tornar um participante do Programa.
- 3.2. Enquanto estiver em posse dos dados do Participante, o Instituto envidará esforços adequados para mantê-los seguros e em sigilo, adotando medidas técnicas e organizacionais para protegê-los de forma íntegra.
- 3.3. O Instituto designará encarregado pelo tratamento de dados pessoais, cujo nome e dados de contato serão divulgados no ambiente virtual do Programa e no sítio eletrônico www.artedosdados.com.br, competindo-lhe receber comunicações dos titulares e da autoridade nacional de proteção de dados e prestar os

esclarecimentos cabíveis, nos termos do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados.

- 3.4. As solicitações relativas a dados pessoais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico [●] e serão respondidas em até 15 dias contados do recebimento, na forma do art. 19, II, da Lei Geral de Proteção de Dados.

4. Especificação dos dados pessoais do Participante coletados

- 4.1. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, são dados pessoais aqueles que identificam ou tornam uma pessoa identificável.
- 4.2. O Instituto coleta os dados pessoais necessários para a execução das atividades do Programa, incluindo:
 - a) Dados de identificação: como nome completo, inclusive nome social, estado civil, gênero, escolaridade, e-mail, telefones, endereço, CEP, CPF, RG, data de nascimento, senha, dados bancários, informações e documentos comprobatórios de renda familiar, currículo profissional, declarações sobre habilidades técnicas e conhecimentos, informações acadêmicas e escolares, imagem de documentos de identificação, certidões, diplomas e certificados.
 - b) Dados de navegação: gerados pelo uso de plataformas do Instituto, como endereço IP, provedor de navegação, conexão de rede, *cookies*, dados de geolocalização (quando autorizados), sistema operacional do dispositivo, desempenho do provedor, da rede e do dispositivo, serviços acessados, interações realizadas e ID do dispositivo.
 - c) Dados biométricos: necessários para garantir a validação da identidade do Participante, como selfies, upload de fotografias, gravação de vídeos e do som da voz dos Participantes. Os dados biométricos são considerados dados sensíveis.
- 4.3. Os dados biométricos serão tratados exclusivamente para validação da identidade do Participante e prevenção a fraudes, mediante consentimento específico e destacado, não sendo utilizados para perfilamento, para finalidades publicitárias ou para treinamento de modelos de inteligência artificial, e serão eliminados em até 12 meses contados do término da participação, ressalvada obrigação legal de guarda diversa.

5. Finalidade do tratamento dos dados pessoais do Participante

- 5.1. Os dados pessoais informados ao criar uma conta no Programa são utilizados para:
 - a) Identificar e autenticar adequadamente o Participante em plataformas.
 - b) Manter o cadastro atualizado e contatar o Participante por telefone, e-mail, WhatsApp ou outros meios de comunicação.
 - c) Atender às solicitações e dúvidas do Participante.
 - d) Informar sobre novidades, funcionalidades, conteúdos, notícias e eventos relevantes do Programa.

- e) Enviar mensagens sobre programas, produtos ou serviços de potencial interesse do Participante.
- f) Conhecer o Participante para continuar inovando, aprimorando e desenvolvendo produtos e serviços e para apresentar-lhes oportunidades profissionais.
- g) Prevenir fraudes e garantir segurança ao Participante.
- h) Atender demandas relacionadas à execução de produtos ou serviços.
- i) Cumprir com obrigações legais ou regulatórias e exercer direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

6. Bases legais do tratamento

- 6.1. O tratamento dos dados pessoais do Participante observará, conforme a finalidade, as hipóteses legais previstas nos arts. 7º e 11 da Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente: (i) o consentimento do titular; (ii) o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; (iii) a execução deste Termo de Consentimento, do Termo de Adesão e Compromisso do Participante e dos demais instrumentos do Programa; (iv) o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; e (v) o legítimo interesse do Instituto, observados os limites do art. 10.
- 6.2. Dependerão de consentimento específico, destacado e revogável, colhido em apartado: (i) o tratamento de dados biométricos e de outros dados pessoais sensíveis; (ii) o compartilhamento de dados pessoais e de contatos do Participante com Patrocinadores; e (iii) o envio de comunicações sobre programas, produtos ou serviços de terceiros.
- 6.3. A recusa ou a revogação dos consentimentos específicos referidos na cláusula anterior não impedirá a inscrição, a seleção ou a permanência do Participante no Programa, nem afetará o valor, a concessão ou a manutenção da Bolsa.

7. Compartilhamento de dados pessoais do Participante com terceiros

- 7.1. Os dados do Participante podem ser compartilhados com terceiros que possuam padrões de segurança e confidencialidade adequados para proteger os dados, incluindo:
 - a) O próprio Participante: para garantir atendimento aos seus requerimentos e transparência sobre como são tratados seus dados pessoais.
 - b) Patrocinadores do Programa: exclusivamente mediante consentimento específico e destacado do Participante, limitado aos campos de dados e às finalidades indicados no respectivo termo, para que possam identificar oportunidades profissionais compatíveis com seu perfil.
 - c) Prestadores de serviços de tecnologia e *marketing*: para aprimorar plataformas, armazenar dados e obter suporte técnico e operacional.
 - d) Autoridades governamentais: para cumprir com obrigações legais ou regulatórias, para execução de contratos, para o exercício de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e para garantir a prevenção à fraude.

- 7.2. O Programa informará aos terceiros que façam uso compartilhado dos dados pessoais controlados pelo Instituto, quando ocorrer correção, eliminação, anonimização ou bloqueio destes dados, para que repitam idêntico procedimento, exceto nos casos em que esta comunicação seja impossível ou implique esforço desproporcional.
- 7.3. Os terceiros com os quais os dados tenham sido compartilhados responderão solidariamente com o Instituto pelos danos causados ao Participante por eventual descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados ou das obrigações previstas neste Termo de Consentimento.
 - 7.3.1. Previamente ao compartilhamento, o Instituto informará ao Participante a identificação dos Patrocinadores destinatários, os campos de dados a serem compartilhados e as finalidades do tratamento, renovando a informação a cada nova adesão de Patrocinador.
 - 7.3.2. O Instituto celebrará com operadores e demais terceiros instrumentos específicos de tratamento de dados pessoais, contendo obrigações de confidencialidade, de segurança da informação, de limitação de finalidade, de vedação de subcontratação não autorizada, de eliminação ao término do tratamento e de comunicação de incidentes ao Instituto em até 24 horas, assegurado o direito de regresso.

8. Direitos do Participante

- 8.1. A qualquer momento, o Participante pode solicitar:
 - a) Acesso aos dados pessoais relacionados a ele, correção e a confirmação do tratamento desses dados.
 - b) A anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados pessoais, especialmente se entender que estão sendo tratados de forma desnecessária, em excesso para a finalidade do tratamento ou em desconformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.
 - c) A relação de entidades públicas e privadas com as quais seus dados tenham sido compartilhados.
 - d) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para o tratamento de seus dados pessoais e as negativas decorrentes desta ação.
 - e) Cópia eletrônica integral de seus dados pessoais, observados os segredos comercial e industrial, em formato que permita sua utilização subsequente, inclusive em outras operações de tratamento.
 - f) Informações claras e adequadas a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a decisão automatizada e revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses.
 - g) A revogação de seu consentimento para o tratamento de dados.
- 8.2. Caso o Participante queira exercer algum desses direitos acima expostos, entre em contato com o Instituto.

- 8.3. O Participante e a autoridade nacional de proteção de dados serão comunicados a respeito da ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante.
- 8.4. Em caso de descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, o Participante poderá ainda peticionar perante a autoridade nacional de proteção de dados, bem como se opor ao tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento.
 - 8.4.1. O Instituto informará, no ambiente virtual do Programa, a existência de tratamentos automatizados que produzam efeitos sobre a participação, a aferição de assiduidade e desempenho ou o cálculo da Bolsa, assegurando ao Participante o direito de solicitar revisão, com intervenção humana, e de obter informação sobre os critérios utilizados, observados os segredos comercial e industrial.

9. Prazo e local de armazenamento dos dados pessoais

- 9.1. O Instituto guardará os dados pessoais do Participante pelo período necessário para desempenhar as finalidades pelas quais foram coletados, cumprir com obrigações legais ou regulatórias e exercer direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.
 - 9.1.1. A qualquer momento, o Instituto poderá eliminar ou anonimizar os dados pessoais do Participante sem prévio aviso, caso não haja necessidade ou obrigação de mantê-los.
- 9.2. Observadas as finalidades de cada tratamento, os dados cadastrais e de participação serão mantidos durante a participação e pelo prazo de 5 anos contados de seu término, para exercício regular de direitos; os documentos com repercussão fiscal, contábil ou previdenciária serão mantidos pelos prazos das legislações correspondentes; e os dados de candidatos não selecionados serão mantidos por até 24 meses, salvo manifestação em contrário do titular.
- 9.3. Alguns dos dados pessoais coletados, ou todos eles, poderão ser objeto de transferência internacional, tratamento ou armazenamento fora do Brasil.
- 9.4. A transferência internacional observará as hipóteses do art. 33 da Lei Geral de Proteção de Dados e os mecanismos de adequação previstos na regulamentação da autoridade nacional de proteção de dados, especialmente cláusulas contratuais padrão, mantendo o Instituto registro atualizado dos países de destino, dos destinatários e das categorias de dados transferidos, à disposição do titular.

10. Segurança da informação e incidentes

- 10.1. O Instituto adotará medidas técnicas e administrativas de segurança compatíveis com os riscos do tratamento, incluindo controle de acesso baseado em perfis, criptografia dos dados em trânsito e em repouso, registro de acessos, cópias de segurança e políticas internas de proteção de dados pessoais.

- 10.2. Verificado incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, o Instituto comunicará a autoridade nacional de proteção de dados e os titulares afetados em prazo razoável, informando a natureza dos dados atingidos, os titulares envolvidos, as medidas técnicas de segurança adotadas, os riscos identificados e as medidas de mitigação adotadas ou a adotar.

11. Disposições gerais

- 11.1. Este Termo de Consentimento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 11.2. Caso alguma cláusula deste Termo de Consentimento venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, isso não afetará a validade das demais cláusulas, as quais permanecerão válidas e vinculantes.
- 11.3. As partes concordam em se submeter ao Foro Central da Comarca de São Paulo para solucionar qualquer questão relativa à interpretação e ao cumprimento deste Termo de Consentimento.

[Consentimento manifestado de forma digital]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]